



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 28/2022 - PROPI/RE/IFRN

21 de setembro de 2022

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN torna público o presente edital, a fim de realizar a seleção interna de projetos de ideias de inovação aberta, no âmbito da Economia 4.0, a serem posteriormente submetidas à [CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0](#).

#### 1 DO OBJETO

1.1 Selecionar **07 (sete) propostas** a serem submetidas para o desafio de inovação aberta denominado “Desafio PROTOTIPE 4.0”, com foco no desenvolvimento de produtos e modelos de negócios que atendam a demandas reais da Economia 4.0. As propostas selecionadas irão compor a proposta institucional do IFRN no âmbito da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0.

#### 2 DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar o desenvolvimento de ideias de inovação aberta, com foco no empreendedorismo de base tecnológica, voltadas para a Economia 4.0 e relacionadas aos eixos: Agricultura, Indústria e Serviços.

2.2 São objetivos específicos deste Edital:

2.2.1 Proporcionar, aos estudantes do IFRN, formação e vivência em processos de ideação de novos modelos de negócio e desenvolvimento de protótipo com a finalidade de resolver problemas reais;

2.2.2 Apoiar a formação de profissionais criativos e inovadores, cuja visão empreendedora possa contribuir com o desenvolvimento humano, econômico e social do país;

2.2.3 Articular e fortalecer a rede de parceiros estratégicos;

2.2.4 Potencializar um ambiente favorável para o desenvolvimento de pequenos negócios;

2.2.5 Fortalecer a cultura da inovação tecnológica e do empreendedorismo no IFRN.

#### 3 DAS DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

3.1 Entende-se como Economia 4.0 a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impactam transversalmente os setores da Economia.

3.2 O professor orientador é o docente vinculado ao IFRN que compõe a equipe, cuja função é orientar, inspirar, estimular e incentivar os participantes da equipe.

3.3 O protótipo é uma versão mais simples e objetiva de um produto, que empregue o mínimo de recursos e permita testar a sua aceitação no mercado.

#### 4 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.1 Este Edital é aberto a todas as unidades do IFRN.

#### 5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Das condições gerais de apresentação das propostas

5.1.1 Tecnológica voltada à construção de soluções para demandas reais da Economia 4.0 e pertencer a um dos seguintes eixos: Agricultura, Indústria ou Serviço.

5.1.2 Cada proposta será inscrita por uma equipe composta por, no mínimo, 3 (três) e, no

máximo, 5 (cinco) estudantes regularmente matriculados no IFRN, cuja matrícula esteja ativa durante o período de realização do Desafio PROTOTIPE 4.0; e 1 (um) professor orientador, docente também vinculado ao IFRN.

5.1.3 A submissão da proposta deverá ser efetuada pelo professor orientador, denominado, também, neste Edital, proponente.

5.1.4 O prazo total de atividades a serem executadas pelas equipes participantes do Desafio PROTOTIPE 4.0 é de 4 (quatro) meses, distribuídas de acordo com cronograma a ser divulgado para as equipes no início do Desafio.

5.1.5 O início das atividades do Desafio PROTOTIPE 4.0 consta em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

5.1.6 O Regulamento do Desafio PROTOTIPE 4.0 encontra-se no Anexo II deste Edital.

## 5.2 Das inscrições

5.2.1 As inscrições serão realizadas mediante o envio de todos os documentos via requerimento no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) para a DITEC/PROPI, com o assunto "*Proposta Edital n° 28/2022 – Desafio PROTOTIPE 4.0*".

5.2.2 Cada proposta deverá estar associada a uma ideia de inovação. As propostas devem, necessariamente, conter o Modelo de Proposta de Inovação (Anexo I) e o Termo de Compromisso (Anexo III), assinado pelo Diretor Geral do Campus de origem da proposta, em formato digital (PDF).

5.2.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por outra forma de envio e nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme o cronograma apresentado neste Edital.

5.2.4 O Anexo I deverá ser enviado em formato digital (PDF), em arquivo único, com tamanho limitado a 10MB.

5.2.5 Propostas que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis no Anexo I e Anexo III, ou estiverem incompletas, bem como não cumprirem os requisitos obrigatórios do presente Edital, serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O DESAFIO

6.1 O processo de seleção das propostas seguirá o cronograma estabelecido neste Edital e envolverá:

6.1.1 Habilitação das propostas;

6.1.2 Avaliação das propostas.

### 6.2 Habilitação das propostas

6.2.1 Esta etapa consistirá em análise da conformidade das propostas com relação às condições estabelecidas neste Edital: Verificação do cumprimento das condições obrigatórias estabelecidas neste Edital.

6.2.2 As propostas deverão estar de acordo com o modelo apresentado no Anexo I, devendo ser mantido o seu formato original.

### 6.3 Avaliação das propostas

6.3.1 Os projetos serão avaliados por dois pareceristas ad hoc com base nos critérios apresentados na Tabela 1.

6.3.2 A nota de cada avaliador será calculada pela soma dos critérios ao multiplicar-se a pontuação pelo peso de cada critério da Tabela 1. A nota final será calculada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores, para cada equipe.

6.3.3 As propostas que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios, serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

6.3.4 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

6.3.5 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas, respectivamente, nos seguintes critérios:

6.3.5.1 Maior nota no quesito viabilidade técnica;

6.3.5.2 Maior nota no quesito potencial de inovação;

6.3.5.3 Maior nota no quesito validação do problema;

6.3.5.4 Maior nota no quesito multidisciplinaridade da equipe.

6.3.6 Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral dos classificados, dispostos na ordem decrescente de notas finais.

6.3.7 Caso sejam submetidas até 07 propostas, todas as que cumprirem os requisitos mínimos serão enviadas, sem a necessidade da avaliação indicada no item 6.1 deste edital.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

7.1 O resultado final de seleção das propostas seguirá de maneira consecutiva e tendo como base o ranking geral de classificação, segundo os critérios da Tabela 1.

7.2 Não serão selecionadas mais de 07 (sete) propostas, conforme a restrição e disponibilidade de recursos financeiros da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0.

7.3 Os resultados serão divulgados na página de editais da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN, no seguinte link: <https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>.

7.4 Após a publicação do resultado final, as 07 (sete) propostas do IFRN selecionadas neste Edital deverão ser cadastradas pelo coordenador de projeto conforme orientações do item 5.2 da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0.

7.5 O quantitativo de projetos de que trata este item poderá ser expandido caso ocorra eventual disponibilidade orçamentária complementar, situação na qual serão contemplados os projetos classificados, porém não selecionados, respeitados a classificação geral dos projetos e o valor orçamentário disponível no IFRN.

## **8 DO APOIO ÀS PROPOSTAS SELECIONADAS**

8.1 Mentoria de Negócios: as propostas selecionadas irão receber mentoria de negócios com integração aos habitats de inovação indicados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

8.2 Mentoria Técnica: as propostas aprovadas na Etapa I do Anexo II (Regulamento) deste Edital, receberão apoio de especialistas nas áreas de desenvolvimento do produto.

8.3 Premiação: conforme consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0, as 10 (dez) melhores propostas eleitas na Etapa III do Anexo II (Regulamento) serão premiadas com a realização do acompanhamento de melhoria do protótipo e desenvolvimento do negócio por meio do processo de Pré-Incubação da rede de incubação de empreendimentos do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Essa premiação será viabilizada pela Agifes (Agência de Inovação do Ifes).

## **9 DAS RESPONSABILIDADES**

### **9.1 DA SETEC/MEC**

9.1.1 Estabelecer as diretrizes e a estratégia de política pública, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas no âmbito deste apoio à implementação do Desafio Prototipe 4.0.

9.1.2 Transferir ao Ifes os recursos orçamentário-financeiros para a execução do Desafio.

9.1.3 Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação.

9.1.4 Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital.

9.1.5 Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

### **9.2 DO IFES**

9.2.1 Garantir às equipes a comprovação de participação e bom aproveitamento no Desafio.

9.2.2 Gerir e operacionalizar os recursos orçamentário-financeiros transferidos pela Setec/MEC de modo a garantir, por meio de sua coordenação, a execução das ações previstas no Desafio Prototipe 4.0.

9.2.3 Elaborar e publicar o edital de seleção de propostas.

9.2.4 Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo às propostas selecionadas.

9.2.5 Apoiar o MEC na seleção e acompanhamento das propostas.

9.2.6 Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estas forem solicitadas, a respeito do desenvolvimento das propostas, da utilização dos recursos disponibilizados e da execução de atividades pelos bolsistas.

9.2.7 Viabilizar a avaliação das propostas submetidas a este Edital e ao Desafio.

9.2.8 Operacionalizar os recursos orçamentário-financeiros relativos à execução das propostas selecionadas.

9.2.9 Premiar os habilitados através da participação no processo de pré-incubação no programa em rede de incubação de empreendimentos do Ifes por meio da Agifes (Agência de Inovação do Ifes).

### 9.3 DO IFRN

9.3.1 Os Campi do IFRN que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento das propostas, especialmente no que se refere a:

9.3.1.1 Disponibilização de infraestrutura, garantindo-se espaço físico com acesso à internet e instalações elétricas adequadas, necessários ao desenvolvimento da proposta;

9.3.1.2 Disponibilização de equipamentos que serão usados pelos estudantes durante as atividades do Desafio;

9.3.1.3 Previsão de carga horária compatível dos professores membros das equipes;

9.3.1.4 Prestar, quando requisitadas, informações detalhadas sobre estudantes e professores participantes do Desafio.

9.3.2 O Termo de Compromisso que consta no Anexo III deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) geral do Campus de origem da proposta e deverá ser parte integrante da proposta.

### 9.4 DO SEBRAE

9.4.1 Apoiar o desenvolvimento da proposta com mentorias de negócios por meio da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

## 10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 A interposição de recursos deverá ser encaminhada por meio de requerimento no SUAP à DITEC/PROPI, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10.2 Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar.

10.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por quaisquer outros meios que não seja pelo SUAP, tampouco aqueles enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma deste Edital.

10.4 Os resultados da análise de recursos serão divulgados no link: <https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>.

## 11 DO CRONOGRAMA

11.1 As atividades previstas neste Edital de seleção das propostas seguirão o cronograma estabelecido na Tabela 2.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2 O IFRN, o Ministério da Educação (MEC) e os demais parceiros reservam-se o direito de, durante a execução do Desafio Prototipe, solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

12.3 Eventuais falhas no Edital, dúvidas, denúncias, condições diversas ou casos omissos deverão ser enviados por meio de requerimento no SUAP à DITEC/PROPI, para deliberação e providências cabíveis.

12.4 A participação neste Edital implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, bem como na CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESAFIO PROTOTIPE 4.0 .

12.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN.

TABELA 1: Critérios de avaliação das propostas

Item	Critérios	Descrição	Pontuação	Parâmetros para pontuação	Peso
1	Viabilidade Técnica	Capacidade de desenvolvimento prático de prova de conceito, considerando as competências, serviços e infraestrutura disponíveis para a execução do projeto.	1 a 5	1 para competências, serviços e infraestrutura disponíveis que demonstram pouca capacidade de desenvolver a prova de conceito do produto. 5 para competências, serviços e infraestrutura disponíveis que demonstram capacidade máxima de desenvolver a prova de conceito.	6
2	Relação do problema com a tecnologia	Capacidade de relacionar as necessidades/problemas que o público-alvo possui e o desenvolvimento da tecnologia proposta.	1 a 5	1 para baixa coerência entre necessidades do público e tecnologia proposta. 5 para alta coerência entre necessidades do público e tecnologia proposta.	6
3	Potencial de inovação	Capacidade de estabelecer os limites do estado da técnica da solução que será desenvolvidas e as propostas de avanços que caracterizem novidade da solução ou significativa melhoria com relação a outras soluções existentes, bem como a aplicação efetiva para um problema relevante, evidenciando os ganhos em termos de desempenho e/ou qualidade.	1 a 5	1 para baixa evidência de novidade ou significativa melhoria do produto em relação a outras soluções existentes. 5 para alta evidência de novidade ou significativa melhoria do produto em relação a outras soluções existentes.	5
4	Multidisciplinaridade da Equipe	Descrição das competências necessárias para o desenvolvimento do projeto. Atribuições de funções para os membros da equipe de acordo com as competências necessárias para o desenvolvimento do projeto.	1 a 5	1 para equipe com baixa relação entre competências apresentadas e necessidade do projeto. 5 para equipe com alta relação entre competências apresentadas e necessidade do projeto.	3

TABELA 2: Cronograma

Etapas	Data	Endereço	Data
		<a href="https://portal.ifrn.edu">https://portal.ifrn.edu</a>	

Publicação do edital Etapas	Data	Endereço	Data
Período de submissões	16/09/2022 a 23/09/2022	SUAP	16/09/2022 a 23/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	26/09/2022	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais">https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais</a>	26/09/2022
Prazo para recursos administrativos do Resultado Preliminar	27/09/2022	SUAP	27/09/2022
Resultado final após julgamento de recurso	28/09/2022	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais">https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais</a>	28/09/2022
Cadastro das propostas aprovadas no sistema do IFES pelos (as) coordenadores (as)	29/09/2022	Sistema do IFES	29/09/2022
Data final para validação das propostas do IFRN pelo responsável institucional	30/09/2022	Sistema do IFES	30/09/2022
Previsão de início da execução dos projetos	09/11/2022		09/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

1 **Avelino Aldo de Lima Neto**, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI, em 21/09/2022 11:45:11.

1 **Rafael Hernandez Damascena dos Passos**, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DITEC, em 21/09/2022 11:45:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 449609

Código de Autenticação: 9ad9704030

